



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado final, do Edital 50/2019 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – 2019 CAPES/PrInt/UFLA, de acordo com as vagas disponíveis por Programa de Pós-graduação, em conformidade com o Edital.

<b>PPG</b>	<b>Candidato(A)</b>	<b>Instituição</b>	<b>Grupo Prioritário</b>	<b>TOEFL</b>	<b>Colocação no PPG</b>
Zootecnia	Izabella Luiza Gomes Almeida	Purdue University	1	633	Aprovado
Zootecnia	Daniel da Cunha	University of Florida	1	547	Aprovado
Genética e Melhoramento de Plantas	Eric Vinicius Vieira Silva	University of Florida	1	587	Aprovado
Ciência do Solo	Arnon Afonso de Souza Cardoso	Cornell University	2	533	Aprovado
Ciência do Solo	Aline do Amaral Leite	Cornell University	2	563	Aprovado

Como o número de candidatos inscritos foi menor que o número de vagas disponíveis no edital, não houve período de interposição de recursos, o que justifica a não publicação de resultado parcial.

**A implementação das bolsas dos candidatos aprovados será realizada no sistema SCBA, entre os dias 15 a 31 de outubro de 2019.**

Todos os candidatos **aprovados** deverão ligar na secretaria da PRPG, no ramal 1126 e agendar o cadastro no sistema SBCA nos seguintes dias e horários:

- 1) 16 de outubro: das 14h as 16:30h
- 2) 17 de outubro: das 14h as 16:30h

O tempo necessário para o cadastro é de aproximadamente 15 min. Para o cadastro, serão anexados no sistema SCBA os seguintes documentos impressos:

**1 - Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira:**

Deverá ser enviada uma carta da IES estrangeira parceira em papel timbrado, devidamente cadastrada no projeto, bem como fazer parte dos países do tema do projeto. Solicitar que conste o endereço da IES constando o nome do país para facilitar a conferência. Na carta, a IES/IP estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 9 meses 01/11/2019 a 31/07/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/06/2019 a 15/05/2020. Cartas com período incorreto não podem ser aceitas e geram atrasos no andamento do processo, sendo assim ficou acordado com a coordenação, que caso venham documentos incorretos, a inscrição será rejeitada e o pró-reitor ou coordenador deverá refazer a inclusão quando estiverem de posse do documento correto. Orientamos que para evitar transtornos, se verificarem que a carta estrangeira veio com o período errado, ou quaisquer outros erros, sem papel timbrando sem assinatura, sem constar o nome do país, solicitem a correção antes de inserir a inscrição no SCBA.

**2 - Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna da IES/IP:**

O documento deverá constar se da pró-reitoria, o nome do pró-reitor, se de projeto, o nome do projeto e o nome do coordenador; em ambos, o nome do bolsista, o PPG que está vinculado (lembrando que obrigatoriamente deve estar inserido no Print), a modalidade da bolsa, a quantidade de meses/parcelas concedidas exatamente como foi informado no processo seletivo e o período início/fim que irá usufruir conforme orientado para a carta da IES estrangeira, e obrigatoriamente assinada pela pró-reitoria e demais responsáveis pela seleção, se for o caso. Essa carta será redigida no momento do cadastro no SCBA, conforme agendamento.

**3 - Comprovante do teste de proficiência.**

**Rafael Pio  
Pró-Reitor de Pós-Graduação**